



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ 03.155.942/0001-37

Republicado por incorreção

**DECRETO Nº 026/2010 DE 01 de MARÇO DE 2010.**



"*Decreta como sendo área Urbana deste Município, parte do Lote Rural nº. 80 da Quadra nº. 50 e área adjacente, formando a área Urbanizada no Loteamento a ser denominado Haruo Nakamura, com área total de 17.535.00 m<sup>2</sup>, e dá outras providências*".

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/c artigo 88, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Passa a constar como sendo área urbana deste Município, Parte do Lote Rural nº. 80 da Quadra 50 e área adjacente, formando a Área Urbanizada em Loteamento Haruo Nakamura, de propriedade da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, com as seguintes limites e confrontações:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**


Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ 03.155.942/0001-37

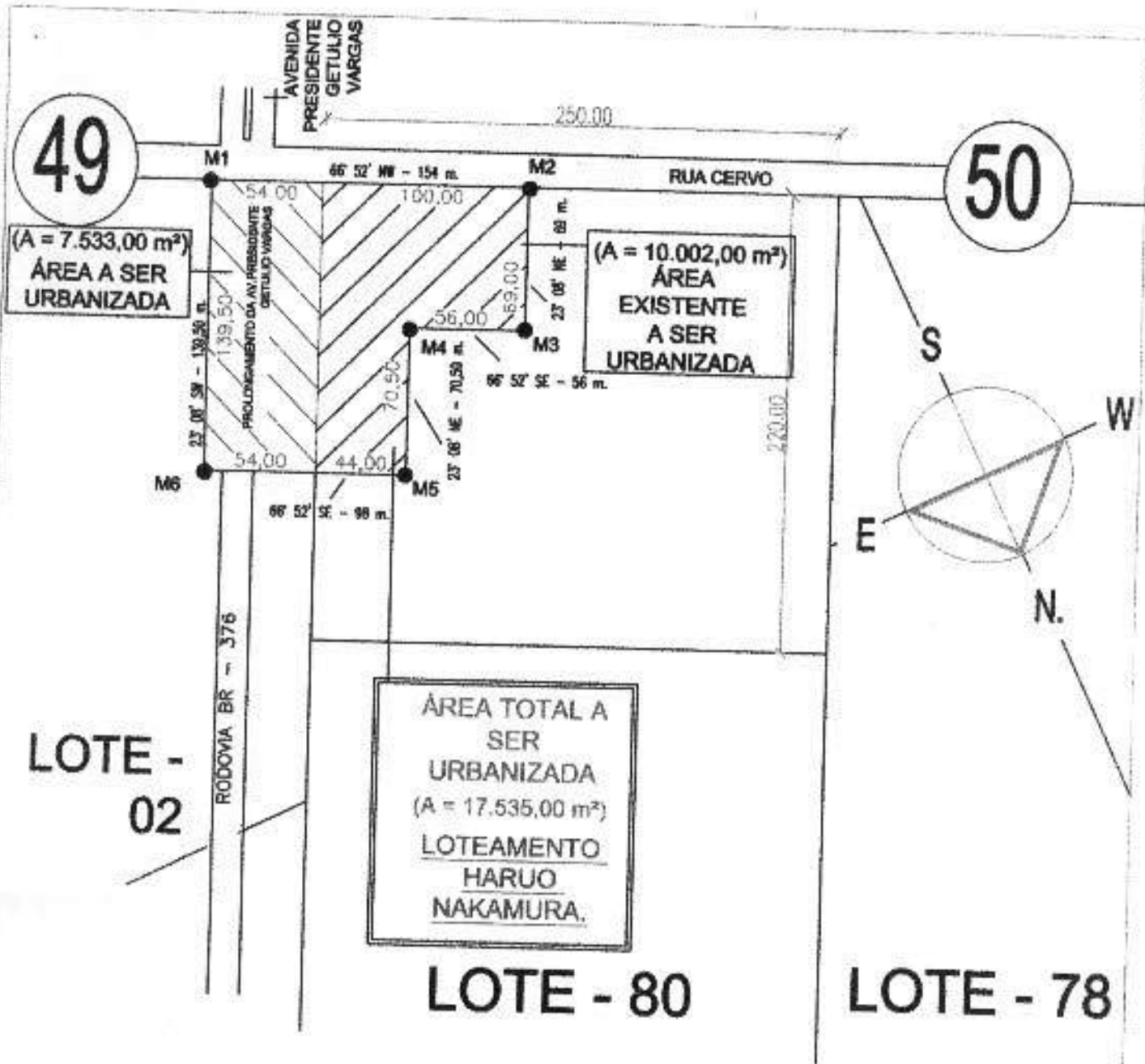
---

1 - O Loteamento Haruo Nakamura situado no perímetro urbano do município de Glória de Dourados - MS, com área de 17,535.00 m<sup>2</sup>, (dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados) dentro das seguintes confrontações: Encontra-se o marco nº. 1 confrontando com a Rua Cervo de rumo 66°52' NW, deste marco com o mesmo rumo 66° 52' NW e a distância de 154,00 metros confrontando com a Rua Cervo encontra-se o marco 2; deste marco com o rumo 23° 08' NE e a distância de 69,00 metros, confrontando com a parte remanescente do Lote rural nº. 80 da Quadra nº. 50, encontra-se o marco nº. 3; deste marco com o mesmo rumo 66° 52' SE e a distância de 56,00 metros confrontando com a parte remanescente do Lote Rural nº. 80 da quadra rural nº. 50 encontra-se o marco nº. 4; deste marco com rumo de 23° 08' NE e a distância de 70,50 metros, confrontando com a parte remanescente do lote rural nº. 80 da quadra rural nº. 50 encontra-se o marco 5; deste marco o mesmo rumo 66°52' SE e a distancia de 98,00 metros confrontando com a parte remanescente do lote rural nº. 80 da quadra rural nº. 50 e a BR 376 encontra-se o marco nº. 6; deste marco com rumo de 23° 08' SW e a distância de 139,50 metros, confrontando com o prolongamento da Avenida Presidente Getulio Vargas, antiga BR 376 encontra-se novamente ao marco nº. 1, assim fechando o perímetro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados -  
MS, 01 de Março de 2010.

  
Arceno Athas Júnior  
Prefeito Municipal



PLANTA DE LOCAÇÃO

TÍTULO: LOCAÇÃO DE PARTE DO LOTE RURAL N° 80, DA QUADRA N° 50 E ÁREA ADJACENTE, FORMANDO ÁREA URBANIZADA EM LOTEAMENTO HARUO NAKAMURA.		
PRANCHA: LOCAÇÃO DE PARTE DO LOTES RURAL N° 80 DA QUADRA 50 E ÁREA ADJACENTE PARA FIM DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.		
LOCAL: ESQUINA DO PROLONGAMENTO DA AV. PRESIDENTE VARGAS ANTIGA BR 376 COM A RUA CERVO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS		
PROPRETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS -MS		
ESCALA: 1 : 3000	DESENHO: P.C.S.J	REPRESENTANTE:
ÁREA: ÁREA A SER URBANIZADA A = 17.535,00 m2		PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS -MS. CNPJ.N° 03.155.942/0001-37.
DATA: 24 / 02 / 2010		



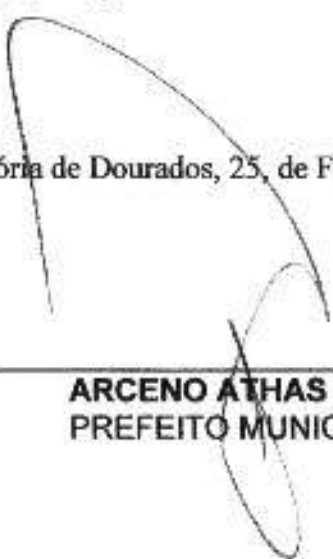
## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Parte do Lote Rural nº 80 da Quadra nº 50 e Área adjacente.  
Gleba : Formando a Área Urbanizada em Loteamento HARUO NAKAMURA.  
Área Total. : 17.535,00 m<sup>2</sup>.  
Proprietário : Prefeitura Municipal de Glória de Dourados -MS.  
Local : Perímetro Urbano de Glória de Dourados - MS.

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES.

O Loteamento Haruo Nakamura situado no perímetro urbano do município de Glória de Dourados-MS com área de 17.535,00 m<sup>2</sup>, (Dezessete mil quinhentos e trinta e cinco metros quadrados) dentro das seguintes confrontações: encontra-se o marco nº 1 confrontando com a Rua Cervo de rumo 66° 52' NW, deste marco com o mesmo rumo 66° 52' NW e a distância de 154,00 metros confrontando com a Rua Cervo encontra-se o marco nº 2; deste marco com rumo 23° 08' NE e a distância de 69,00 metros, confrontando com a parte remanescente do lote rural nº 80 da quadra rural nº 50 encontra-se o marco nº 3; deste marco com o mesmo rumo 66° 52' SE e a distância de 56,00 metros confrontando com a parte remanescente do lote rural nº 80 da quadra rural nº 50 encontra-se o marco nº 4; deste marco com rumo 23° 08' NE e a distância de 70,50 metros, confrontando com a parte remanescente do lote rural nº 80 da quadra rural nº 50 encontra-se o marco nº 5; deste marco com o mesmo rumo 66° 52' SE e a distância de 98,00 metros confrontando com a parte remanescente do lote rural nº 80 da quadra rural nº 50 e a BR 376 encontra-se o marco nº 6; deste marco com rumo 23° 08' SW e a distância de 139,50 metros, confrontando com o prolongamento da Avenida Presidente Getulio Vargas, antiga BR 376 encontra-se novamente ao marco nº 1, assim fechando o perímetro.

Glória de Dourados, 25, de Fevereiro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
ARCENO ATHAS JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL.





## Livro n.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA  
10.030FICHA  
01

**IMÓVEL RURAL** – parte do lote rural nº 80 (oitenta), da quadra nº 50 (cinquenta) localizado neste município e comarca, com a área de 1 há. 0,002m<sup>2</sup>. (um hectare e dois metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: “encontra-se o marco nº 1 confrontando com a Rua Cervo de rumo 66°52'NW e a distância de 100,00 metros encontra-se o marco nº 2; deste marco, com o rumo de 23°08'NE e a distância de 69,00 metros confrontando com a parte do mesmo lote rural nº 80 da quadra n. 50, encontra-se o marco número 3; deste marco com o rumo de 66°52'SE e a distância de 56,00 metros, confrontando com a parte do mesmo lote rural número 80 da quadra número 50, encontra-se o marco número 4; deste marco com o rumo de 23°08'NE e a distância de 70,50 metros, confrontando com a parte do mesmo lote rural 80 da quadra 50, encontra-se o marco número 5; deste marco com o rumo de 66°52'SE e a distância de 44,00, confrontando com a parte do mesmo lote rural nº 80 da quadra nº 50, encontra-se o marco número 6; deste marco com o rumo de 23°08'SW e a distância de 139,50 metros confrontando com a Rodovia BR 376 encontra-se novamente o marco número 1, assim fechando o perímetro”. Conforme mapa e memorial descritivo assinado pelo engenheiro agrônomo Jairo de Vasconcelos- CREA 425-D/MS e ART nº R49575.

**PROPRIETÁRIO:** MARGARIDA MATIE NAKAMURA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG 002.285-SSP/MS – CPF/MF 305.582.041-04; TACASHI MAURO NAKAMURA, pecuarista, RG 304.555 SSP/MS – CPF/MF 365.702.301-15 e sua esposa MEILY MATIE SHIRAIISHI NAKAMURA, do lar, RG 16.983.980-SSP/SP – CPF/MF 662.321.716-91, ambos brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; ROSA TIEKO NAKAMURA KATAOKA, RG 083.867 – SSP/MS – CPF/MF 305.582.121-15, e seu esposo AMADEU SUMIO KATAOKA, RG 19.255.367-SSP/SP – CPF/MF 095.150.288-33, ambos brasileiros, comerciantes, Casados sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77; LEONICE MYOKO NAKAMURA, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF/MF 890.909.001-44, todos residentes e domiciliados a Rua Presidente Costa e Silva, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** 06/4.588, fls. 96 do livro nº. 2-O deste CRI. Dou fé. Eu *Aniz Rasslan* (Aniz Rasslan) Registrador, fiz digitar, conferi e assino, Glória de Dourados, 14 de dezembro de 2006. O Registrador *Aniz Rasslan*

R. 01/ 10.030 - 14/12/06 – **TRANSMITENTES:** MARGARIDA MATIE NAKAMURA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG 002.285 SSP/MS – CPF/MF 305.582.041-04; TACASHI MAURO NAKAMURA, pecuarista, RG 304.555 SSP/MS – CPF/MF 365.702.301-15 e sua esposa MEILY MATIE SHIRAIISHI NAKAMURA, do lar, RG 16.983.980-SSP/SP – CPF/MF 662.321.716-91; ambos brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77; ROSA TIEKO NAKAMURA KATAOKA, RG 083.867 SSP/MS – CPF/MF 305.582.121-15, e seu esposo AMADEU SUMIO KATAOKA, RG 19.255.367-SSP/SP – CPF/MF 095.150.288-33; ambos brasileiros, comerciantes, casados sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77; LEONICE MYOKO NAKAMURA, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF/MF 890.909.001-44, todos residentes e domiciliados a Rua Presidente Costa e Silva, nesta cidade.

**ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, com endereço na Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque do CEAD, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.155.942.0001-37, representada pela Prefeita VERA REGINA DALCIN BAUR.

**TÍTULO:** escritura de compra e venda lavrada as fls. 134 do livro n. 102 das notas deste Cartório, em data de 05/10/2006, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O imposto sobre transmissão de bens imóveis no valor de R\$ 280,00. Isenta de impostos de transmissão. Emolumentos R\$ 150,00 Funjccc 10% R\$ 15,00 – Funjccc 3% R\$ 4,50 – Selo de autenticidade ACO 18466.– Dou fé. Eu (a.) *Aniz Rasslan* Registrador, fiz digitar, conferi e assino, Glória de Dourados, 12 de dezembro de 2006. O Registrador *Aniz Rasslan*.